



## RESOLUÇÃO DO SECRETARIADO NACIONAL

### ESTADO DE EMERGÊNCIA Combater a Pandemia - Preservar o Estado de Direito

O actual contexto da situação epidémica, com um crescimento do número de casos e uma intensificação da pressão sobre o Serviço Nacional de Saúde, é uma preocupação central da UGT na sua actuação e intervenção sindical.

Partilhamos e apoiamos a necessidade da declaração do Estado de Emergência, o qual permite a adoção mais clara e inequívoca de medidas necessárias ao combate à chamada “segunda vaga” da epidemia, mais gravosa nos números e efeitos do que a primeira.

Mas a UGT considera que, sendo indispensáveis medidas que garantam a redução da propagação da doença, as mesmas devem respeitar princípios gerais de necessidade, proporcionalidade, equidade e racionalidade, garantindo nomeadamente um equilíbrio entre economia e saúde pública.

**A diferenciação territorial das medidas deve ser assumida com uma lógica e com um sentido que não comprometam a coesão social e territorial, e a simples divisão em concelhos e a atribuição de diferentes graus de risco, não são garantas de eficácia, se não atendermos às realidades concretas em causa e se admitirmos excepções infundadas e incompreensíveis para a generalidade da população.**

Assim como entendemos que as realidades da maior mobilidade nas áreas metropolitanas justificam medidas uniformes, que noutras zonas se podem reduzir à área do concelho, também qualquer excepção às regras deve ser clara no seu fundamento.

Acima de tudo, o quadro que a todos nos deve comprometer no combate a esta pandemia deve ser claro, lógico e com um grau de previsibilidade suficiente para merecer a adesão de uma

população que, após 9 meses de pandemia, se encontra cansada e mais intolerante perante as incoerências que a governação demonstra.

**Como se explica às pessoas que a irresponsabilidade e a falta de compromisso colectivo de alguns possam ser admitidas, rompendo regras de concentração de pessoas, de circulação entre concelhos, colocando em perigo não apenas os próprios participantes, mas também os cidadãos dos territórios de onde vêm e para onde se deslocam???**

**– designadamente para efeitos de realização de congressos partidários, que mais ninguém no país, a não ser os próprios organizadores, compreendem e aceitam de ânimo leve?**

**As regras do Estado de Direito existem, não podem ser ignoradas e devem ser aplicadas, mas não se podem aceitar diferentes graus de flexibilidade perante situações que, sendo diferentes na sua natureza, são iguais na sua prática e, sobretudo, nas suas potenciais consequências.**

**A ausência de compromisso com o esforço colectivo de quem vive o espírito democrático terá sempre um preço e, em Democracia, são várias as vias para que ele seja pago.**

**E a estratégia de vitimização de quem insiste numa atitude de arrogância democrática, invocando direitos, liberdades e garantias constitucionais, mais não pretende do que SERVIR-SE do nosso edifício democrático em seu proveito, mesmo causando transtorno, incompreensão e revolta em milhões de portugueses – a um custo que não se consegue mensurar, mas que os portugueses não esquecerão, tal o autoritarismo e a falsa moral e ética deixam transparecer nos argumentos utilizados.**

**No entanto, lamentamos que, no imediato, o preço seja potencialmente pago pelos portugueses, pelos trabalhadores e pelo povo.**

A UGT regista, apoia e subscreve as palavras do Presidente da República e do Primeiro Ministro de apelo à união e ao sentido de responsabilidade de todos.

A UGT continuará, como sempre, a colocar o interesse nacional e das pessoas no centro da sua intervenção, nomeadamente em sede de concertação social.

No entanto, e num quadro em que nos encontramos novamente em Estado de Emergência, devemos deixar claro que a UGT continuará a cumprir escrupulosamente o papel que legal e constitucionalmente lhe está atribuído.

**E, ao contrário de outros, em que a protecção constitucional serve para justificar a inacção ou a irresponsabilidade, devemos deixar claro que não fecharemos os olhos ao incumprimento da Constituição e da Lei.**

A UGT não aceitará que o Estado de Emergência possa ser novamente usado como pretexto para atentar contra os direitos dos trabalhadores, contra o direito à negociação colectiva e contra os direitos de participação na elaboração da legislação laboral e de informação e consulta das estruturas sindicais.

**O Estado de Emergência não suspende o Estado de Direito** e a UGT, como sempre, estará na primeira linha da sua defesa e da defesa dos trabalhadores que representa.

### **O PAÍS NÃO SÃO APENAS AS EMPRESAS OS TRABALHADORES TAMBÉM NECESSITAM DE RESPOSTAS**

A UGT há muito que vem verificando a vontade e a celeridade de resposta do Governo às necessidades e exigências expressas pelas empresas e seus representantes.

É um movimento que se vem intensificando, nomeadamente depois de uma proposta de Orçamento do Estado para 2021 que as associações empresariais entenderam ser-lhes ser pouco dirigida (*numa avaliação que não é justa, sobretudo após um Orçamento Suplementar de 2020 que lhes garantiu medidas com efeitos que vão, por vezes, até uma década*), e que se vem traduzindo no anúncio, quase semanal, de novas medidas.

**São exigidos subsídios a fundo perdido, moratórias adicionais, alívio e isenções fiscais, adiamentos de pagamentos à Segurança Social (cujo regime contributivo existe para protecção dos trabalhadores), acumulação e sequencialidade de apoios, onde antes não era possível.**

O Governo ouve, aceita e corresponde.

A UGT apoia a necessidade de medidas dirigidas às empresas, nomeadamente com vista a garantir uma mais efectiva protecção do emprego e as condições de relançamento económico.

Mas a UGT entende que a acção do Governo não pode e não deve estar, como tem estado, excessivamente centrada em garantir, apenas, os fundos financeiros às empresas para as aguentar até ao momento da retoma, esperando que tal se traduza também numa boa vontade empresarial na manutenção dos postos de trabalho.

Actuar sobre os problemas do trabalho e das pessoas deve traduzir-se em vários compromissos, dos quais salientamos:

- 1) **O reforço da protecção contra a cessação dos contratos de trabalho deve ser para todos os trabalhadores**, incluindo os trabalhadores precários, e **deve ser transversal a todas medidas, prolongada** para, no mínimo, 6 meses após o final dos apoios e ser tão mais duradoura quanto mais duradouros forem esses apoios;
- 2) **A compensação integral da perda de rendimentos dos trabalhadores é fundamental desde a primeira hora e deve ser a regra**, sobretudo quando constatamos que os meses e meses de perda de rendimentos vêm agravando as situações de pobreza entre os trabalhadores;
- 3) **As empresas a apoiar devem necessitar efectivamente desse apoio. Empresas sediadas em offshores, empresas que tiveram lucros e distribuíram lucros durante anos e anos devem ter o mesmo apoio?**
- 4) São necessárias selectividade, racionalização e moralização dos apoios e garantir que os mesmos não são suportados pela Segurança Social;
- 5) **O aprofundamento e reforço das medidas de apoio e protecção social e laboral.** O prolongamento de medidas adoptadas também para quem trabalha, a melhoria e revisão dos regimes de protecção social, a efectivação de uma protecção social mais universal, a imposição de condições de trabalho adequadas são, cada vez mais, um imperativo.

E, por isso, a UGT não entende que se continue a passar ao lado das necessidades dos trabalhadores e que as exigências de uma crise de saúde pública não impliquem a adequação da protecção que lhes é devida.

Apesar de verificarmos a inclusão de novas medidas, nomeadamente no quadro do Orçamento do Estado 2021, não apenas continuam a subsistir situações de desprotecção social, que há muito

assinalamos, e que devem ser colmatadas, como as novas medidas de saúde pública que continuam a ser adoptadas se devem traduzir em protecção adequada para os trabalhadores.

**A título de exemplo, como pode o Primeiro-Ministro deixar nas mãos das empresas a decisão de dispensa dos trabalhadores nos feriados de dezembro, quando impõe o encerramento dos estabelecimentos escolares?**

**As mesmas empresas que, segundo o próprio afirmou, têm incumprido com o teletrabalho obrigatório e que vieram já afirmar que, não obstante apoios para suportar custos (*incluindo com salários e a fundo perdido*), não têm condições para encerrar um dia que seja?**

**Bastará afirmar que haverá uma mais intensa fiscalização por parte de uma ACT cada vez mais assoberbada e fragilizada?**

**Não deverá haver um quadro específico de dispensa dos trabalhadores com filhos menores?**

**Não deverá tal ausência, mais do que justificada, ser paga aos trabalhadores sem comprometer os seus direitos, sobretudo face a uma decisão que não é sua?**

**Ou mais uma vez os encargos das empresas serão suportados por todos, e os encargos dos trabalhadores apenas por si próprios?**

A UGT é clara:

- É da mais basilar justiça que o Estado assegure a protecção social e laboral necessária em função das medidas de saúde pública adoptadas.

- É da mais basilar justiça que quanto maiores e mais prolongados forem os apoios às empresas, maior seja também a sua responsabilidade para com os seus trabalhadores.

- É da mais basilar justiça que o Governo ouça, aceite e corresponda às necessidades actuais dos trabalhadores.

**A UGT não ficaria, ainda assim, bem consigo mesma se não fizesse um apelo.**

**UM APELO A TODOS OS EMPREGADORES PRIVADOS QUE CORRESPONDAM AO APELO DO PRIMEIRO-MINISTRO E CONCEDAM AOS TRABALHADORES A DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE ACTIVIDADE NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 7 DE DEZEMBRO.**

**APELAMOS AINDA QUE, NA AUSÊNCIA DE UMA PROTECÇÃO ADEQUADA ASSEGURADA POR QUEM DEVEIA – O ESTADO -, OS EMPREGADORES NÃO DEIXEM DE ASSUMIR A SUA RESPONSABILIDADE SOCIAL E PAGUEM O DIA DE TRABALHO.**

**Em prol dos seus trabalhadores mas, sobretudo, em prol da saúde pública.**

### **FUTURO DO TRABALHO IR ALÉM DA LEGISLAÇÃO LABORAL – RESPONDER AOS DESAFIOS DO PAÍS**

A UGT regista a apresentação das linhas gerais de reflexão do Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho, realizada na reunião de concertação social de 25 de Novembro, bem como as recentes palavras da Ministra do Trabalho, pelas quais gostaria de ter uma revisão da legislação laboral em 2022.

A UGT sempre entendeu que a estabilidade legislativa é um princípio importante para as relações laborais - e continua a ser, sobretudo num quadro de grande incerteza como o que atravessamos - mas que o mesmo não se deve nunca sobrepôr ao da justiça legislativa.

Nesse sentido, e mesmo após o Acordo Tripartido de 2018, continuámos a defender a necessidade de aprofundar alguns aspectos da legislação laboral, incluindo nas matérias então abordadas (precariedade e negociação colectiva).

**O momento actual apenas veio evidenciar a necessidade de continuar tais discussões em sede de concertação social, não apenas com vista a regular o (verdadeiro) teletrabalho, mas igualmente os novos vínculos atípicos de trabalho, o direito a desligar, a precariedade (a destruição massiva de postos de trabalho precário que se verificou também nesta crise deixa clara tal necessidade) e o reforço do papel da negociação colectiva não poderão ser esquecidos.**

**Para a UGT, a legislação sobre teletrabalho, que muitas vezes tem centrado o debate, não exige alterações de fundo, mas sobretudo uma adequação ao que poderá ser uma realidade mais massiva nos próximos anos.**

Questões como o acesso ao teletrabalho, a regulação dos encargos e custos, a segurança e saúde no trabalho, a clarificação da protecção da vida pessoal e o papel (*que deverá ser primordial e porventura mais importante que o da própria legislação, nomeadamente pela capacidade de adequação a realidades específicas dos postos de trabalho e dos sectores e empresas*) da negociação colectiva deverão estar em cima da mesa.

Mas as novas realidades dos novos trabalhadores não se esgotam no teletrabalho (longe disso!) e podem ser muito diversas.

**A UGT defenderá como princípio que os trabalhadores – nomeadamente nos novos vínculos atípicos que vão surgindo – devem ser reconhecidos como verdadeiros trabalhadores e, conseqüentemente, serem chamados para a protecção que lhes confere a legislação laboral, a negociação colectiva, a filiação sindical e para uma protecção social adequada.**

No quadro desta discussão, não esquecemos porém o que está por fazer ou foi interrompido.

O acordo de 2018 ainda não foi totalmente efectivado (*veja-se a taxa sobre a rotatividade de contratos*).

Mais, o Futuro do Trabalho não depende e não se esgota, como muitas vezes parece, e como a própria OIT bem salienta, na legislação laboral.

E aqui devemos insistir para que se retomem discussões que foram interrompidas e que são decisivas para determinar o futuro do trabalho e o próprio modelo de sociedade que queremos para Portugal.

**O Governo não pode continuar a adiar a agenda da Concertação Social.**

**A valorização dos salários, incluindo o salário mínimo, a matéria da conciliação, a adequação da protecção social, o reforço da formação e requalificação profissionais são desafios estruturais aos quais não podemos adiar a resposta e que não deixaremos cair.**

A UGT espera que haja um amplo espaço de discussão e construção de soluções com os parceiros sociais nas diferentes áreas estruturais, essenciais para a evolução do nosso modelo económico e social, nomeadamente no âmbito do Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho e no quadro da discussão da estratégia 2020-2030 que o Governo terá de apresentar a Bruxelas.

**Uma discussão que não se esgota na legislação do trabalho. Uma discussão em que o objectivo que nos deve congrega a todos é o de não deixar ninguém para trás.**

### **ONDE PÁRA O SALÁRIO MÍNIMO?**

**Estamos no final do mês de Novembro. A lei prevê que a fixação do salário mínimo seja objecto de consulta prévia aos parceiros sociais em sede de concertação social.**

A concertação social reuniu a 25 de Novembro mas, mais uma vez, o Governo entendeu que este não era tema para integrar a ordem de trabalhos.

E isto na mesma semana em que a Ministra do Trabalho veio publicamente dizer que o aumento do salário mínimo não tem um valor fechado e poderá ser superior aos termos inicialmente avançados pelo Primeiro-Ministro.

**A UGT deve questionar: Onde pára o salário mínimo? :**

**- Na comunicação social?**

**- Nas agendas dos partidos políticos?**

**- Como moeda de troca nas negociações parlamentares para aprovar o orçamento de Estado para 2021?**

**Na concertação social, e apesar da referência da Ministra à consulta que tem de realizar, ainda não é!**

**O Governo deve cumprir a lei e a UGT cobrará a discussão desta matéria, na próxima reunião da CPCS, conforme compromisso assumido pela Ministra do Trabalho, na reunião de Concertação Social de 25 de Novembro e apenas após interpelação da UGT.**

## PARA QUANDO O VERDADEIRO RECONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE?

A UGT concorda com a atribuição de um prémio de desempenho aos profissionais de saúde do SNS que, no decurso do período de Estado de Emergência, decretado a 18 de Março de 2020, praticaram actos relacionados com o combate à pandemia de Covid-19.

**Contudo, alertamos para a necessidade de existir justiça e transparência, por parte dos hospitais e demais serviços, na selecção dos trabalhadores a quem será atribuído este prémio - considerando, inclusivamente, que devem ser tornadas públicas as listas nominais desses trabalhadores - e lamentamos que tal prémio apenas se reporte ao período de vigência do estado de emergência que vigorou em Março e Abril, não contemplando o enorme esforço dos profissionais de saúde a partir dessa data e no futuro que se prognostica.**

**Esta solução do Governo**, em que os sindicatos - mais uma vez - apenas foram ouvidos, mas sem qualquer verdadeira discussão ou negociação, **restringe o universo** dos profissionais de saúde que são elegíveis para a dita compensação.

A UGT considera que a compensação prevista — **1 dia de férias por cada 80 horas de assistência directa a doentes Covid e metade da remuneração num pagamento único** — deixa de fora a esmagadora maioria dos profissionais de saúde, incluindo os que igualmente contribuíram para o **esforço extraordinário** de combate à pandemia, mas que estiveram na retaguarda, fazendo também sacrifícios, através da reorganização de espaços físicos e de recursos humanos, para dar resposta adequada às equipas de saúde pública, nos Cuidados de Saúde Primários, ou em hospitais totalmente dedicados a doentes oncológicos ("não COVID"), mas com áreas de diagnóstico e rastreio dedicadas à Covid-19 antes e durante a realização de tratamentos de quimioterapia e radioterapia.

**No que diz respeito à restrição ao legítimo direito de gozo de férias dos trabalhadores da área da saúde, a UGT defende que deveriam ter sido esgotadas todas as alternativas a esta medida, mesmo que excepcional, para o período em que está decretado o Estado de Emergência, pois sobrecarrega ainda mais aqueles que estão exaustos pela resposta extraordinária que têm dado aos utentes do Serviço Nacional de Saúde.**

**Os profissionais de saúde do nosso país querem mais do que simples aplausos, ou de considerações de “heróis” momentâneos e conjunturais do interesse dos políticos e dos governantes – querem respeito, valorização das suas profissões e das suas carreiras e a melhoria das suas condições de trabalho e salariais.**

**Aprovado por unanimidade e aclamação**

**O Secretariado Nacional**

**Leiria, 27 de Novembro de 2020**